

Lei nº 24.769, de 28/05/2024

Texto Original

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Goianá o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Goianá o imóvel com área de 238.388m² (duzentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados), a ser desmembrada, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel com área total de 281.562m² (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), situado naquele município, e registrado sob o nº 4.644 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento econômico e atração de investimentos.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de dez anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – O Município de Goianá poderá ceder o uso do imóvel objeto desta lei para terceiros, em caso de relevante interesse público devidamente comprovado, sendo vedada sua alienação pelo município donatário, nos termos do § 2º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 24.769, de 28 de maio de 2024)

Descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XDUD-P- 0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – Sirgas2000, MC-45°W, de coordenadas 21°31'16,26"S e 43°10'13,33"W; deste segue, confrontando com a propriedade de herdeiros de Olivia Martins de Oliveira, com azimute de 142°54'39,69", por uma distância de 28,31m até o vértice XDUD-P-0002, de coordenadas 21°31'16,98"S e 43°10'12,73"W; deste, segue com azimute de 136°59'09,91", por uma distância de 41,56m até o vértice XDUD-P-0003, de coordenadas 21°31'17,96"S e 3°10'11,73"W; deste segue, com azimute de 192°37'52,17", por uma distância de 51,61m até o vértice XDUD-P-0004, de coordenadas 21°31'19,60"S e 43°10'12,11"W; deste segue, com azimute de 177°17'28,99", por uma distância de 147,53m até o vértice XDUD-P- 0005, de coordenadas 21°31'24,39"S e 43°10'11,80"W; deste segue, com azimute de 170°36'59,10", por uma distância de 66,63m até o vértice XDUD-P-0006, de coordenadas 21°31'26,52"S e 43°10'11,40"W; deste segue, com azimute de 217°44'18,52", por uma distância de 107,94m até o vértice XDUD-P-0007, de coordenadas 21°31'29,32"S e 43°10'13,66"W; deste segue, com azimute de 135°30'59,78", por uma

distância de 155,28m até o vértice XDUD-P-0008, de coordenadas 21°31'32,88"S e 43°10'09,83"W; deste segue, confrontando com o Bairro Nossa Senhora Aparecida, com azimute de 245°38'29,51", por uma distância de 99,90m até o vértice XDUD-P-0009, de coordenadas 21°31'34,26"S e 43°10'12,98"W; deste segue, com azimute de 245°42'25,99", por uma distância de 177,47m até o vértice XDUD-P-0010, de coordenadas 21°31'36,69"S e 43°10'18,57"W; deste segue, com azimute de 245°42'25,99", por uma distância de 84,16m até o vértice XDUD-P-0011, de coordenadas 21°31'37,85"S e 43°10'21,22"W; deste segue, confrontando com a propriedade de Oscar Anísio Assunção Casali, com azimute de 335°27'58,96", por uma distância de 80,30m até o vértice XDUD-P-0012, de coordenadas 21°31'35,49"S e 43°10'22,41"W; deste segue, com azimute de 335°27'58,96", por uma distância de 26,76m até o vértice XDUD-P-0013, de coordenadas 21°31'34,70"S e 43°10'22,80"W; deste segue, confrontando com a Gleba 04, com azimute de 338°20'33,75", por uma distância de 96,19m até o vértice XDUD-P-0076, de coordenadas 21°31'31,81"S e 43°10'24,07"W; deste segue, com azimute de 335°28'14,44", por uma distância de 61,60m até o vértice XDUD-P-0075, de coordenadas 21°31'29,99"S e 43°10'24,99"W; deste segue, com azimute de 338°10'56,26", por uma distância de 89,44m até o vértice XDUD-P-0074, de coordenadas 21°31'27,31"S e 43°10'26,17"W; deste segue, com azimute de 328°33'00,69", por uma distância de 54,34m até o vértice XDUD-P-0073, de coordenadas 21°31'25,81"S e 43°10'27,18"W; deste segue, com azimute de 315°18'26,59", por uma distância de 94,90m até o vértice XDUD-P-0072, de coordenadas 21°31'23,64"S e 43°10'29,52"W; deste segue, com azimute de 300°23'31,55", por uma distância de 47,30m até o vértice XDUD-P-0071, de coordenadas 21°31'22,88"S e 43°10'30,95"W; deste segue, com azimute de 325°34'01,62", por uma distância de 38,77m até o vértice XDUD-P-0070, de coordenadas 21°31'21,85"S e 43°10'31,73"W; deste segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia MG-353, do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais –DER-MG –, com azimute de 46°22'14,44", por uma distância de 20,96m até o vértice XDUD-P-0054, de coordenadas 21°31'21,37"S e 43°10'31,21"W; deste segue, com azimute de 50°34'37,69", por uma distância de 21,36m até o vértice XDUD-P-0055, de coordenadas 21°31'20,93"S e 43°10'30,64"W; deste segue, com azimute de 55°35'35,02", por uma distância de 31,74m até o vértice XDUD-P-0056, de coordenadas 21°31'20,33"S e 43°10'29,74"W; deste segue, com azimute de 63°00'46,28", por uma distância de 54,76m até o vértice XDUD-P-0057, de coordenadas 21°31'19,51"S e 43°10'28,05"W; deste segue, com azimute de 70°44'13,34", por uma distância de 31,41m até o vértice XDUD-P-0058, de coordenadas 21°31'19,16"S e 43°10'27,02"W; deste segue, com azimute de 76°03'36,25", por uma distância de 61,60m até o vértice XDUD-P-0059, de coordenadas 21°31'18,65"S e 43°10'24,95"W; deste segue, com azimute de 78°14'37,60", por uma distância de 200,92m até o vértice XDUD-P-0060, de coordenadas 21°31'17,25"S e 43°10'18,14"W; deste segue, com azimute 78°13'33,74", por uma distância de 141,53m até o vértice XDUD-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.114,27m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Geodésico.

Registro de Imóveis de Rio Novo/MG Livro 2- Registro Geral

Luc
MATRÍCULA
11551

Ficha 1

11551 - 02/06/2025 - Protocolo: 21634 - 22/05/2025

Avenida 21 de Dezembro, s/n, bairro Nossa Senhora Aparecida, zona de expansão urbana do município de Goianá/MG, inscrição imobiliária 01020404150-001. **Área 01**, sem benfeitorias, que possui **238.388,00m²** de área total, dentro do perímetro de 2.114,27 metros, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas 21°31'16,26" S e -43°10'13,33" W; Deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião Prudente Gonçalves de Castro, com azimute de 142°54'39,69" por uma distância de 28,31m até o vértice P-0002, de coordenadas -21°31'16,98" S e 43°10'12,73" W; deste segue, com azimute de 136°59'09,91" por uma distância de 41,56m até o vértice P-0003, de coordenadas -21°31'17,96" S e -43°10'11,73" W; deste segue, com azimute de 192°37'52,17" por uma distância de 51,61m até o vértice P-0004, de coordenadas -21°31'19,60" S e -43°10'12,11" W; deste segue, com azimute de 177°17'28,99" por uma distância de 147,53m até o vértice P-0005, de coordenadas -21°31'24,39" S e -43°10'11,80" W; deste segue, com azimute de 170°36'59,10" por uma distância de 66,63m até o vértice P-0006, de coordenadas 21°31'26,52" S e -43°10'11,40" W; deste segue, com azimute de 217°44'18,52" por uma distância de 107,94m até o vértice P-0007, de coordenadas -21°31'29,32" S e 43°10'13,66" W; deste segue, com azimute de 135°30'59,78" por uma distância de 155,28m até o vértice P-0008, de coordenadas -21°31'32,88" S e -43°10'09,83" W; Deste segue confrontando com Carlos Alberto Ribeiro Deotti, Wallace de Oliveira Rodrigues, Luiz Artur Matias de Azevedo, Luís Antônio Pereira de Castro, Shangri-lá Empreendedorismo imobiliário LTDA, Maria Beatriz Ribeiro de Barros Oberg, Marcos Antônio Feijó Rabello, Raissa Guedes Mattosinhos Ribeiro, Romaldo Xavier de O. Lima, Giovanni Nunes da Silva, Marco Aurélio Afonso Batiati e Outra, Marcelo Américo Barezzi com azimute de 245°38'29,51" por uma distância de 99,90m até o vértice P-0009, de coordenadas -21°31'34,26" S e 43°10'12,98" W; deste segue, com azimute de 245°42'25,99" por uma distância de 177,47m até o vértice P-0010, de coordenadas -21°31'36,69" S e -43°10'18,57" W; deste segue, com azimute de 245°42'25,99" por uma distância de 84,16m até o vértice XDUB-P-0011, de coordenadas -21°31'37,85" S e -43°10'21,22" W; Deste segue confrontando com a propriedade de Oscar Anísio Assunção Casali, com azimute de 335°27'58,96" por uma distância de 80,30m até o vértice P-0012, de coordenadas -21°31'35,49" S e -43°10'22,41" W; deste segue, com azimute de 335°27'58,96" por uma distância de 26,76m até o vértice P-0013, de coordenadas 21°31'34,70" S e -43°10'22,80" W; Deste segue confrontando com a Espólio de José Luiz La Cava De Lima, com azimute de 338°20'33,75" por uma distância de 96,19m até o vértice P-0076, de coordenadas -21°31'31,81" S e -43°10'24,07" W; 1 / 2 deste segue, com azimute de 335°28'14,44" por uma distância de 61,60m até o vértice P-0075, de coordenadas -21°31'29,99" S e -43°10'24,99" W; deste segue, com azimute de 338°10'56,26" por uma distância de 89,44m até o vértice P-0074, de coordenadas -21°31'27,31" S e -43°10'26,17" W; deste segue, com azimute de 328°33'00,69" por uma distância de 54,34m até o vértice P-0073, de coordenadas 21°31'25,81" S e -43°10'27,18" W; deste segue, com azimute de 315°18'26,59" por uma distância de 94,90m até o vértice P-0072, de coordenadas -21°31'23,64" S e 43°10'29,52" W; deste segue, com azimute de 300°23'31,55" por uma distância de 47,30m até o vértice P-0071, de coordenadas -21°31'22,88" S e -43°10'30,95" W; deste segue, com azimute de 325°34'01,62" por uma distância de 38,77m até o vértice P-0070, de coordenadas -21°31'21,85" S e -43°10'31,73" W; Deste segue confrontando com a Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.715.615/0001-60, com azimute de 46°22'14,44" por uma distância de 20,96m até o vértice P-0054, de coordenadas -21°31'21,37" S e -43°10'31,21" W; deste segue, com azimute de 50°34'37,69" por uma distância de 21,36m até o vértice P-0055, de coordenadas 21°31'20,93" S e -43°10'30,64" W; deste segue, com azimute de 55°35'35,02" por uma distância de 31,74m até o vértice P-0056, de coordenadas -21°31'20,33" S e 43°10'29,74" W; deste segue, com azimute de 63°00'46,28" por uma distância de 54,76m até o vértice P-0057, de coordenadas -21°31'19,51" S e -43°10'28,05" W; deste segue, com azimute de 70°44'13,34" por uma distância de 31,41m até o vértice P-0058, de coordenadas -21°31'19,16" S e -43°10'27,02" W; deste segue, com azimute de 76°03'36,25" por uma distância de 61,60m até o vértice P-0059, de coordenadas -21°31'18,65" S e -43°10'24,95" W; deste segue, com azimute de

Continua no verso

78°14'37,60" por uma distância de 200,92m até o vértice P-0060, de coordenadas 21°31'17,25" S e -43°10'18,14" W; deste segue, com azimute 78°13'33,74" por uma distância de 141,53m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.114,27 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Geodésico. REGISTRO ANTERIOR: desmembramento da matrícula nº11547.
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 18.715.615/0001-60, com sede no município e capital do Estado, Belo Horizonte/MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa Fic:R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Nº selo de consulta: INA55427, código de segurança : 7645608540237128.

Registradora: Cristina de Moura Coutinho.

AV-1-11551 - 02/06/2025

O imóvel descrito no preâmbulo desta matrícula será objeto de doação ao Município de Goianá-MG destinando-se à implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento econômico e atração de investimentos, nos termos dispostos na Lei n.24.769/2024.

Registradora: Cristina de Moura Coutinho.

R-2-11551 - 27/11/2025 - Protocolo: 21917 - 27/11/2025

Doação. Donatário: MUNICÍPIO DE GOIANÁ-MG, CNPJ: 01.611.137/0001-45, com sede na Avenida Vinte e Um de Dezembro, bairro Centro, Goianá/MG, representado pelo Prefeito Municipal Paulo Roberto de Assis, brasileiro, casado, agente político, CNH/DETRAN/MG 02932867061, CPF:601.786.986.87, residente em Goianá/MG. Doador: ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ:18.715.615/0001-60, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº4001, 2º andar, bairro Serra Verde-Cidade Administrativa, Belo Horizonte/MG, por meio da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Subsecretário de Logística e Patrimônio, Sr. Marcos Eduardo Silva Soares, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CNH/DETRAN/MG 02460723008, CPF:043.614.126-42, residente em Belo Horizonte/MG. **Forma do título:**escritura pública de doação lavrada em 14-10-2025, Livro 37-N, fls.100/101 do Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição Notarial de Goianá-MG. **Valor:**R\$715.000,00(setecentos e quinze mil reais).ITCD isento, conforme inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº43.981/2005. Ato: 4548, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 3.279,59. Recomepe: R\$ 246,85. ISS: R\$ 65,59. Taxa Fic:R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.330,29. Total: R\$ 5.856,73. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 9,08. Recomepe: R\$ 0,68. ISS: R\$ 0,18. Taxa Fic:R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,06. Total: R\$ 12,82. Nº selo de consulta: JOI67088, código de segurança : 7424888254817864.

Registradora: Cristina de Moura Coutinho.

AV-3-11551 - 27/11/2025 - Protocolo: 21917 - 27/11/2025

Cláusula de Reversão. Nos termos da escritura publica de doação lavrada em 14-10-2025, Livro 37-N, fls.100/101, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição Notarial de Goianá/MG, registrada no R-02 acima, fica condicionado que o imóvel objeto desta matrícula reverterá ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, se, findo o prazo de 10 (dez) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no item 4 da referida escritura. Dou fê. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,52. Recomepe: R\$ 1,85. ISS: R\$ 0,49. Taxa Fic:R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,28. Total: R\$ 34,65. Nº selo de consulta: JOI67088, código de segurança : 7424888254817864.

Registradora: Cristina de Moura Coutinho.

AV-4-11551 - 27/11/2025 - Protocolo: 21917 - 27/11/2025

Condição. Pela mesma forma do título do R-02 acima, fica ressalvado que o Município de Goianá-MG poderá ceder o uso do imóvel para terceiros, em caso de relevante interesse público devidamente comprovado, sendo vedada sua alienação pelo Município donatário, nos termos do Art.3 da Lei 24.769. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa Fic:R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Nº selo de consulta: JOI67088, código de segurança : 7424888254817864.

Continua na ficha 2

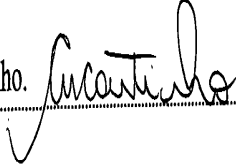
Registro de Imóveis de Rio Novo/MG
Livro 2- Registro Geral



MATRÍCULA
11551

Ficha 2

Registradora: Cristina de Moura Coutinho.



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Registro de Imóveis de Rio Novo/MG

Livro 2- Registro Geral

MATRÍCULA
11550

Ficha 1

11550 - 02/06/2025 - Protocolo: 21634 - 22/05/2025

AVENIDA 21 DE DEZEMRO, s/n, zona de expansão urbana do município de Goianá/MG, Área B, contendo uma área de terreno com 33.715,00m², dentro do perímetro de 1.250,99 m, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.619.059,66m e E 689.507,01m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (ÁREA A - SÍTIO CAMPISTA), com azimute de 258°13'33,74" por uma distância de 141,53m até o vértice P-0060, de coordenadas N 7.619.030,78m e E 689.368,46m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 258°14'37,60" por uma distância de 200,92m até o vértice P-0059, de coordenadas N 7.618.989,85m e E 689.171,76m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (ÁREA A - SÍTIO CAMPISTA), com azimute de 256°03'36,25" por uma distância de 61,60m até o vértice P-0058, de coordenadas N 7.618.975,01m e E 689.111,98m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (ÁREA A - SÍTIO CAMPISTA), com azimute de 250°44'13,34" por uma distância de 31,41m até o vértice 5, de coordenadas N 7.618.964,65m e E 689.082,32m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°00'46,28" por uma distância de 54,76m até o vértice P-0056, de coordenadas N 7.618.939,80m e E 689.033,55m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (ÁREA A - SÍTIO CAMPISTA), com azimute de 235°35'35,02" por uma distância de 31,74m até o vértice P-0055, de coordenadas N 7.618.921,86m e E 689.007,35m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (ÁREA A - SÍTIO CAMPISTA), com azimute de 230°34'37,69" por uma distância de 21,36m até o vértice P-0054, de coordenadas N 7.618.908,30m e E 688.990,85m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (ÁREA A - SÍTIO CAMPISTA), com azimute de 226°22'14,44" por uma distância de 20,96m até o vértice P-0070, de coordenadas N 7.618.893,84m e E 688.975,67m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60, com azimute de 225°37'01,62" por uma distância de 60,78m até o vértice V-0077, de coordenadas N 7.618.943,97m e E 688.941,30m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (AEROPORTO DE GOIANÁ), com azimute de 1 / 2 46°22'14,44" por uma distância de 13,45m até o vértice V-0078, de coordenadas N 7.618.953,25m e E 688.951,04m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°34'37,69" por uma distância de 26,19m até o vértice V-0079, de coordenadas N 7.618.969,88m e E 688.971,27m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (AEROPORTO DE GOIANÁ), com azimute de 55°35'35,02" por uma distância de 38,25m até o vértice V-0080, de coordenadas N 7.618.991,50m e E 689.002,83m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (AEROPORTO DE GOIANÁ), com azimute de 63°00'46,28" por uma distância de 62,70m até o vértice V-0081, de coordenadas N 7.619.019,95m e E 689.058,71m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (AEROPORTO DE GOIANÁ), com azimute de 70°44'13,34" por uma distância de 38,25m até o vértice V-0082, de coordenadas N 7.619.032,57m e E 689.094,81m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (AEROPORTO DE GOIANÁ), com azimute de 76°03'36,25" por uma distância de 65,53m até o vértice XDUD-V-0083, de coordenadas N 7.619.048,36m e E 689.158,41m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (AEROPORTO DE GOIANÁ), com azimute de 78°14'37,60" por uma distância de 202,06m até o vértice V-0084, de coordenadas N 7.619.089,53m e E 689.356,24m; deste segue confrontando com a propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (AEROPORTO DE GOIANÁ), com azimute de 78°13'33,73" por uma distância de 113,13m até o vértice V-0085, de coordenadas N 7.619.112,61m e E 689.466,99m; deste segue confrontando com a propriedade

Continua no verso

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.715.615/0001-60 (AEROPORTO DE GOIANÁ), com azimute 142°54'39,69" por uma distância de 66,37m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.250,99 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **REGISTRO ANTERIOR: desmembramento da área da matrícula 11547. PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 18.715.615/0001-60, com sede no município e capital do Estado, Belo Horizonte/MG.Ato. 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa Fic:R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Nº selo de consulta: INA55427, código de segurança : 7645608540237128.**

Registradora: Cristina de Moura Coutinho.

AV-1-11550 - 02/06/2025

A área descrita no preâmbulo desta matrícula compõe a faixa de domínio do DRE e da Rodovia Estadual MG-353.

Registradora: Cristina de Moura Coutinho.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Registro de Imóveis de Rio Novo/MG Livro 2- Registro Geral

Luc
MATRÍCULA
11546

Ficha 1

11546 - 12/05/2025 - Protocolo: 21616 - 12/05/2025

AVENIDA 21 DE DEZEMBRO, s/n, bairro Nossa Senhora Aparecida, zona de expansão urbana, Goiânia/MG, inscrição imobiliária 01020403300-001, contendo uma área de terreno com 47.053,76m² (quarenta e sete mil cinquenta e três virgula setenta e seis metros quadrados) ou seja 04-70-53ha, com ciclo divisório que tem início no ponto P-05, locado sobre a linha demarcatória da faixa de domínio no bordo direito da variante da MG-353, trecho Rio Novo/Goiânia amarrado ortogonalmente à estaca 298+19,87 apresentando um afastamento de 40,00m com relação ao eixo da rodovia projetada, coincidente com a divisa da propriedade de João Ferreira Bentes, a partir deste ponto, atravessando a faixa de domínio e seguindo numa extensão de 80,45m, confrontando com os terrenos de João Ferreira Bentes, atingindo-se o ponto P-06, locado no limite da faixa de domínio de bordo esquerdo; Daí, deflexionando-se à direita e acompanhando o traçado da faixa de domínio, numa extensão 80,45m, confrontando com os terrenos de João Ferreira Bentes, atingindo-se o ponto P-06, locado no limite da faixa de domínio bordo esquerdo; Daí deflexionando-se a direita e acompanhando o traçado da faixa de domínio, numa extensão de 625,76m, confrontando com terrenos do expropriando, atinge-se o ponto P-09, amarrado ortogonalmente à estaca 331+2,74; Daí deflexionando-se a direita e atravessando novamente a faixa do domínio numa extensão de 82,95m, seguindo a cerca da divisa com terrenos de Antônio Geraldo Rodrigues, atinge-se o ponto P-10, locado no limite da faixa de domínio, bordo direito, deste ponto deflexionando-se à direita e acompanhando o traçado da faixa de domínio, numa extensão de 110,00m atinge-se o ponto P-14, locado no limite da faixa de domínio bordo direito, amarrado ortogonalmente estaca 325+12,98; daí confrontando com a cerca de divisa da propriedade com terrenos dos herdeiros de Olivia Manas de Oliveira e seguindo uma distância de 208,01m atinge-se o ponto P-15, locado no limite da faixa do domínio, bordo direito, amarrado ortogonalmente à estaca 319+0,079; deste ponto, acompanhando o traçado da faixa de domínio numa extensão de 395,81m², atinge-se o ponto P-05, início e fim da polygonal. **REGISTRO ANTERIOR**, matrícula 4644. **PROPRIETÁRIO**: ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ:18.715.615/0001-60, representado pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, Sílvia Caroline Listgarten Dias, CPF:013.115.836-88, Ato, 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa Fic: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Nº selo de consulta: INA54916, código de segurança : 8724481391926625.

Registradora: Cristina de Moura Coutinho

AV-1-11546 - 12/05/2025 - Protocolo: 21616 - 12/05/2025

Procede-se a esta averbação para constar que esta matrícula foi aberta em atendimento ao disposto no art.8º,§3º do Provimento 143 de 04/2023 e a requerimento do interessado e em atendimento ao artigo 868, § 1º, faço constar que para a prática de atos voluntários relativos à transmissão ou constituição de direitos que tenham por objeto o imóvel desta matrícula, o interessado deverá suprir, caso seja necessário, omissões e imperfeições de natureza subjetiva e objetiva, nos termos do artigo 213 da Lei nº6015 de 1973. Ato de ofício com isenção da cobrança dos Emolumentos e do recolhimento da T.F.J nos termos da Lei Estadual 15.424/2004. Ato. 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa Fic: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Nº selo de consulta: INA54916, código de segurança : 8724481391926625.

Registradora: Cristina de Moura Coutinho